



DECRETO Nº 000002 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SAO LUIS DO PIAUI, KELSIMAR DE ABREU SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 167 de 01 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	195.000,00
02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.201 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
11-331-0010 2.304 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15-452-0011 2.401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
25-751-0636 2.408 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0014 2.508 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0020 2.601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
10-302-0020 1.602 - CONST. AMPL. E REST. DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-122-0003 2.701 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	195.000,00
02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.201 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15-452-0011 2.401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10-302-0020 1.603 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE UBS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08-244-0129 2.702 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
08-244-0428 2.718 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19-SUAS-EPI-PORT. 369	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2021, revogada as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 01 de Fevereiro de 2021

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.